



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 4

DATA

20 de fevereiro de 2019

HORA

09H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 4ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 20 de fevereiro de 2019.

PRESENÇAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-



Reunião de Câmara n.º 4/2019

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu informação dos seguintes assuntos:

1. Quero dar uma justificação aos Senhores Vereadores acerca do adiamento desta reunião de Câmara, inicialmente prevista para o dia de ontem 19/02/2019. Decorreu ontem, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, a audiência de julgamento da Providência Cautelar de intimação dos CTT interposta pela Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO). Por parte da CIMDOURO, foi ouvido o Presidente do Conselho Intermunicipal, bem como os Presidentes das Câmaras Municipais de Penedono, Murça, São João da Pesqueira, Tabuaço e Armamar. Por parte dos CTT, foram ouvidas duas testemunhas (funcionários dos CTT que têm participado da reestruturação), tendo sido prescindida pelos CTT uma outra, concretamente, a funcionária do Posto de Correios instalado no Café Gomes, em Penedono. A diligência decorreu com grande normalidade, tendo sido possível à CIMDOURO demonstrar que a atuação dos CTT, ao impor unilateralmente o encerramento de Estações dos Correios, nas sedes dos concelhos, se traduz numa diminuição grave da qualidade dos serviços prestados às populações, desde logo, designadamente, quanto às condições de privacidade e sigilo, qualificação do pessoal afeto ao atendimento, responsabilização profissional e registo de reclamações, entre outras;-----

2. A próxima Reunião de Câmara vai realizar-se no dia 06/03/2019 (quarta-feira), em vez de 05/03/2019, por ser feriado de Carnaval. Conforme estipulado no n.º 4 do Artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça, *"quando uma terça-feira coincidir com dia de feriado, a reunião ordinária tem lugar no dia útil imediatamente a seguir, sem prejuízo de deliberação, por maioria, no sentido de determinar outro dia alternativo"*;-----

3. No dia 07/02/2019, decorreu reunião na Associação de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, para tratar de assuntos relacionados com o plano de mobilidade do Vale do Tua. -----

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Decorreu no dia 13/02/2019 em Lamego, Reunião do Conselho Intermunicipal do Douro, onde foram abordados assuntos relacionados com o projeto de Combate



Reunião de Câmara n.º 4/2019

ao Insucesso Escolar (análise dos trabalhos efetuados e taxas de execução), Formação Profissional e formação para os técnicos dos Municípios na área do serviço público;-----

2. No dia 18/02/2019, decorreu em Vila Real, reunião da Proteção civil, onde foi efetuado um ponto de situação dos incêndios rurais, gestão de faixas de combustível, programa Aldeia Segura / Pessoas Seguras e processo de gestão de Queimas e Queimadas.-----

Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira: -----

Cumprimentou os presentes e deu conhecimento dos seguintes assuntos:

1. No dia 18/02/2019 reuniu o Conselho de Coordenação de Avaliação para definição da estratégia de avaliação e distribuição das quotas.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	6.469,17€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	314.131,21€
	Novo Banco	501,90€
	Millennium BCP	342.043,88€
	Caixa Agrícola	30.286,84€
	Banco BPI	21.884,61€
Total de disponibilidades		715.317,61€
Operações de Tesouraria		28.688,43€
Documentos		83.638,82€

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Reunião de Câmara n.º 4/2019

3. Proposta GAP2/2019 - Descentralização, Lei-Quadro de Transferência de competências para as Autarquias Locais - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta em referência. -----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

4. Declaração dos recebimentos e pagamentos em atraso a 31/12/2018, nos termos da alínea a) do Art.º 15 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. Mais deliberou enviar o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

5. Composição do Júri para recrutamento de cargos dirigentes de nível intermédio de 2.º grau para o Município de Murça;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação da constituição do Júri.-----

6. Composição do Júri para recrutamento de cargos dirigentes de nível intermédio de 3.º grau para o Município de Murça;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação da constituição do Júri.-----

DAS - Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social

7. Elaboração do Código Regulamentar de Apoio aos Estratos Sociais desfavorecidos do Município de Murça;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, de constituição da Comissão de elaboração do referido regulamento.

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

8. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão



Reunião de Câmara n.º 4/2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Porrais	Declaração, de obras efetuadas não implicam alteração da atividade económica (SIR)	06/02/2019	08/02/2019
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX	Banho	Certidão de Isenção Lic. Utilização, Art.º 1016	24/01/2019	05/02/2019
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Banho	Certidão Isenção Lic. Utilização, Art.º 1309	21/12/2018	05/02/2019
Município de Murça	Murça	Certidão Isenção Lic. Utilização, Art.º 996 (Cortinha Nova)	06/02/2019	06/02/2019
Município de Murça	Murça	Certidão Isenção Lic. Utilização, Art.º 995 (Cortinha Nova)	06/02/2019	06/02/2019
Município de Murça	Murça	Certidão Isenção Lic. Utilização, Art.º 997 (Cortinha Nova)	06/02/2019	06/02/2019

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

Mário Amador
O Secretário da Reunião de Câmara,

Avelino José Marques dos Santos



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP2/2019

Descentralização

Lei-Quadro de Transferência de competências para as Autarquias Locais - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.

A presente lei estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. A transferência das novas competências tem carácter universal e não prejudica a possibilidade de a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais se poder fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021.

Enquadramento Legal

1. Entrou em vigor, no dia 17/08/2018, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a qual estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
2. A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência, em causa, de acordo com o disposto no n.º1, do Art.º 4.º, da Lei n.º 50/2018.
3. Neste contexto, vieram a ser publicados diplomas legais que concretizam a transferência de competências em diversos domínios



MUNICÍPIO DE MURÇA

de atuação do Estado, para os municípios, freguesias e entidades intermunicipais.

Considerando que,

1. Foi publicado um conjunto de diplomas setoriais referentes à "segunda iniciativa legislativa", no âmbito do processo de transferência competências para as Autarquias Locais e para as entidades Intermunicipais, de acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
2. No âmbito da transferência de competências para os órgãos Municipais, na "segunda iniciativa legislativa" foram publicados os seguintes Decretos-Lei:
 - a) **DL n.º 20/2019**, de 30/01, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Proteção e saúde animal e segurança dos alimentos - **O diploma entrou em vigor no dia 31/01/2019;**
 - b) **DL n.º 22/2019**, de 30/01, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Cultura - **O diploma entrou em vigor no dia 31/01/2019;**
3. Os referidos diplomas legais preveem um regime próprio para o ano 2019, ou seja, os Municípios que não pretendam a transferência das competências aí previstas, no citado ano, devem tomar essa decisão através do respetivo órgão deliberativo até 60 dias após a entrada em vigor daqueles diplomas, devendo comunicar-se esse facto à DGAL;



MUNICÍPIO DE MURÇA

Da Proposta em Sentido Estrito

Na sequência da publicação dos diplomas de âmbito sectorial no quadro e ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e tendo em conta o quadro-resumo (em anexo) entretanto disponibilizado pela DGAL, relativo aos prazos limite para comunicação das decisões dos órgãos municipais que não pretendam a transferência de competências, importa pois o Município de Murça decidir sobre a sua aceitação, ou não, consoante as áreas objeto de transferência de competências. Neste sentido proponho que a Câmara Municipal delibere aceitar a transferência de competências para o Município de Murça, competências estas previstas nos diplomas setoriais já publicados e acima referidos, na sequência da entrada em vigor da Lei-quadro da Descentralização, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Murça, 18 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,


Mário Artur Correia Lopes, Dr.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 15-02-2019

Despacho:

A' p'p'ria da Câmara.
2019. 2v. 15

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

Assunto: Declarações nos termos do art.º 15 da Lei n.º 8/2012 de 15 de fevereiro

Considerando que nos termos da alínea a) do art.º 15, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, devem as entidades públicas, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados centrais de encargos plurianuais.

Considerando que nos termos da alínea b) do art.º 15, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, devem as entidades públicas, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existente a 31 de dezembro do ano anterior.

Considerando ainda que as declarações devem ser do conhecimento da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, assim como publicitadas no site da internet da entidade e integrar o respetivo relatório e contas, junto em anexo as respetivas declarações para os efeitos descritos.

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

Mário José Pinto Sampaio



MUNICÍPIO DE MURÇA

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, declara na presente data, para os devidos efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que os recebimentos e os pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2018, constam nas seguintes tabelas:

RECEBIMENTOS:

CONTA DE TERCEIROS	NATUREZA DA DIVIDA	VALOR
21.2	Contribuintes C/C	3.289,17
21.3	Utentes C/C	38.745,50
21.8	Cientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa	71.801,74
TOTAL		113.836,41

RECEBIMENTOS: Detalhe dos valores em divida superiores a 5.000€, conforme o n.º 1 do artigo 17.º do DL N.º 127/2012, de 21 de junho

NOME DA PESSOA INDIVIDUAL	NATURZA DA DIVIDA	VALOR
Mário de Conceição Costa Lopes	Renda de habitação	10.364,17
Carla Maria Rêgo Ribeiro	Renda de habitação	7.051,63
António Luís Nascimento Santos	Renda de habitação	5.594,92
Paula Pereira Regueira	Renda de habitação	11.280,74
António João Veloso Borges	Renda de habitação	7.235,00
António Dias Santos Gonçalves	Renda de habitação	8.244,60
TOTAL		49.771,06

PAGAMENTOS:

O Município de Murça à data de 31 de dezembro de 2018, não tinha pagamentos em atraso.

Murça, 15 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara


Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2018, não se encontram ainda registados na base de dados central de encargos plurianuais por esta não ter sido ainda disponibilizada pela Direcção Geral das Autarquias Locais, mas constam no mapa de Controlo Orçamental da Despesa, na coluna Compromissos para exercícios futuros reportado à DGAL.

Mais declara que os montantes globais dos encargos plurianuais se encontram registados no sistema informático da autarquia, conforme tabela seguinte:

Compromissos plurianuais existentes em 31-12-2018	
2019	2.064.434,67€
2020	1.253.564,89€
2021	1.019.624,54€
Exercícios seguintes	783.854,66€
Total	5.121.478,76€

Murça, 15 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

Proposta nº2/2019

Composição do júri para recrutamento de cargos dirigentes de nível Intermédio de 2º grau para o Município de Murça.

Considerando a aprovação em reunião de Câmara de 06 de novembro de 2018, que deliberou a abertura do procedimento concursal para os cargos de direção intermédia de 2º grau para as unidades flexíveis:

DAF – Divisão Administrativa e Financeira;

DITC – Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação;

DRO – Divisão de Recursos Humanos;

DOM – Divisão de Obras Municipais;

DAGU – Divisão de Apoio e Gestão Urbana;

DAS – Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social;

Considerando a Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, adaptado à Administração Local pela Lei nº49/2012, de 29 de agosto e ulteriores alterações, e designadamente o disposto no seu nº1 do artigo 13º, determinado que o Júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um Presidente e dois Vogais, proponho que “o Júri para o recrutamento dos dirigentes das unidades flexíveis da direção intermedia de 2º grau anteriormente referida” seja composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Chaves;

Vogal: Manuel Augusto da Silva Pereira, Diretor de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Boticas;

Vogal: Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Valpaços;

Vogal suplente: João Paulo Mendes, técnico Superior, licenciado em Administração Pública da Câmara Municipal de Mirandela;

Vogal suplente: Teresa Raquel Carvalho, Técnica Superior, Licenciada em direito, dirigente de 3º grau da Câmara Municipal de Vila Real.



MUNICÍPIO DE MURÇA

Em caso de impedimento do Presidente do Júri será substituído pelo vogal efetivo, e este pelo vogal suplente.

Município de Murça, 30 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,



(Mário Artur Correia Lopes, Dr.)



MUNICÍPIO DE MURÇA

Proposta nº3/2019

Composição do júri para recrutamento de cargos dirigentes de nível Intermédio de 3º grau para o Município de Murça.

Considerando a aprovação em reunião de Câmara de 06 de novembro de 2018, que deliberou a abertura do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3º grau para a unidade orgânica flexível:

UIC – Unidade Municipal de Imagem e Comunicação.

Considerando a Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, adaptado à Administração Local pela Lei nº49/2012, de 29 de agosto e ulteriores alterações, e designadamente o disposto no seu nº1 do artigo 13º, determinado que o Júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um Presidente e dois Vogais, proponho que “o Júri para o recrutamento dos dirigentes das unidades flexíveis da direção intermedia de 3º grau anteriormente referida” seja composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Chaves;

Vogal: João Paulo Mendes Fraga, Técnico Superior, licenciado em Administração Pública da Câmara Municipal de Mirandela;

Vogal: Teresa Raquel Carvalho, Técnica Superior, licenciada em Direito, dirigente de 3º grau da Câmara Municipal de Vila Real

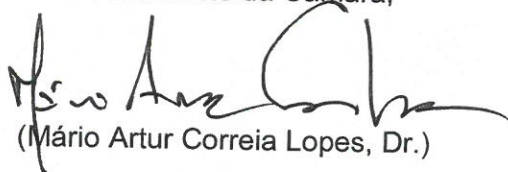
Vogal Suplente: Manuel Augusto da Silva Pereira, Diretor de Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Boticas;

Vogal Suplente: Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Valpaços.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri será substituído pelo vogal efetivo, e este pelo vogal suplente.

Município de Murça, 30 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,


(Mário Artur Correia Lopes, Dr.)



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO:

ASSUNTO: Elaboração do Código Regulamentar de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Murça.

INFORMAÇÃO

Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou em 19/12/2017, a abertura do procedimento de Alteração ao Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, com a publicação na página da internet desta Câmara Municipal, bem como com a colocação de editais nos lugares de estilo.

Decorridos 10 dias após a abertura do procedimento, nos termos do artigo 100º do referido Diploma, foi efetuada a audiência prévia, que decorreu até ao passado dia 13 de fevereiro.

Não foram apresentadas quaisquer reclamações/sugestões, nem sequer houve apresentação de candidaturas para se constituírem como interessados.

Face ao exposto, proponho para acompanhamento da comissão de elaboração do referido regulamento, as entidades da Autarquia representativas em relação à proteção do interesse na área da respetiva circunscrição, a saber:

Um elemento do Executivo Municipal: Vilma Cláudia Ribeiro Pereira.

Chefe de Divisão da Cultura, Desporto e Ação Social: José Manuel Amaro Moutinho.

Técnico Superior da Divisão da Cultura, Desporto e Ação Social: Susana Cristina Fernandes Sá.

Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana: Maria dos Anjos Magalhães Correia.

Murça, 15 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


Mário Artur Correia Lopes, Dr.